



# Câmara Municipal de Sales Oliveira

## Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 02/95, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.995.

=====

Dispõe sobre modificação do Regimento Interno, nos termos do Inc. V, Artigo 145, combinado com a L.O.M. Art. 12, Inc. II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, APROVA, E EU, ANTONIO CARLOS MARANGONI, PRESIDENTE, PRO - MULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.-

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal é o órgão Legislativo do Município, composta de Vereadores eleitos nas condições e termos da Legislação vigente e tem sua sede no edifício localizado à Avenida Mogiana, nº 1.111, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor, nesta data, sendo afixada em local próprio no recinto da Câmara Municipal.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 16 de Novembro de 1.995.

ANTONIO CARLOS MARANGONI  
Presidente